



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

LEI Nº 538 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

21/12/1995

O Povo do Município de Pingo D'Água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), objetivando a execução de obra de drenagem pluvial no Bairro Floresta, Município de Pingo D'Água-MG.

§1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO DAGUA		
10	SECRETARIA DE OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0010	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
1.049	CONSTR/ REF/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL		
449051	Obras e Instalações	300.000,00	168
TOTAL		300.000,00	168

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar-se do Excesso de arrecadação apurado na DR 168, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000

15



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 21 de outubro de 2021.

21/12/1995

Luiz
Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 21/10/2021

Wesley de Paula Pedra
Wesley de Paula Pedra
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

FRUTO DA TERRA

GOTA DA TERRA

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000